



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PERIQUITO**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PORTARIA Nº 049 DE 07 DE JULHO DE 2009.**

**Suspender o uso do Estádio de  
Futebol Maria Geralda**

O Prefeito Municipal de Periquito, no uso da atribuição que lhe confere o art. 85, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Periquito/MG,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUSPENDER**, “o uso do Estádio Maria Geralda – sede do Município - por um período de 45 (quarenta e cinco) dias, a partir de 07 de julho de 2009, para a recuperação do gramado e pequenas reformas. Ficando fechado para uso da prática esportiva ou qualquer outra atividade”.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique-se, cumpra-se

Periquito, 07 Julho de 2009.



**LUIS REIS DE ANDRADE**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

- Certifico que a presente portaria foi afixada no quadro de publicações no período de \_\_\_\_/Jul/2009 a \_\_\_\_/Jul/2009.

- \_\_\_\_\_ em \_\_\_\_/\_\_\_\_\_/2009.  
Assinatura e matrícula do servidor